



PORTARIA N. 924/2023/GAPRE, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

“EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, resolve expedir a seguinte.

PORTARIA:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sra. **FERNANDA MARTINS SOUSA**, ocupante do cargo de **COORDENADORA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL**, com a matrícula funcional n.2368, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos legais e financeiros válidos a partir do dia 20 de dezembro de 2023, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 06 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código c7be8e42-b9eb-43a8-9e5a-3617ac3f64e2, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



**GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE**

CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2023

FORO: Comarca de Porto Alegre do Norte, estado de Mato Grosso.

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 176/2023**

Processo: 000008176/2023

Ata de Registro de Preços n.º176/2023

Assinada em 29/11/2023

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: BLESS BRASIL SERVIÇO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 44.587.313/0001-63

Objeto: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de reagentes e insumos para a realização de exames laboratoriais, compreendendo o setor de análise Bioquímica compatíveis com aparelho Sinnwa SX-160 para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em Canabrava do Norte-MT

Valor total estimado: R\$ 83.599,08 (oitenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de Novembro de 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 072/2023

Data da Publicação no DOC 07/12/2023

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 924/2023/GAPRE, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

PORTARIA N. 924/2023/GAPRE, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

“EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, resolve expedir a seguinte.

PORTARIA:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sra. **FERNANDA MARTINS SOUSA**, ocupante do cargo de **COORDENADORA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL**, com a matrícula funcional n.2368, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos legais e financeiros válidos a partir do dia 20 de dezembro de 2023, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 06 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.1.465, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LEI N.1.465, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, no valor de **R\$100.000,00 (cento mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	340	
Órgão	07	Secretaria M. De Infraestr. Serv. Públicos E Urbano
Unidade	001	Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0014	Expansão E Melhoria Da Infraesturtura
Projeto Atividade	2016	Manutenção - Secretaria M. De Infraestr. Serv. Públicos E Urbano
Elemento Despesa	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fonte de Recursos	1.759	Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	100.000,00	(Cem mil reais)

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior no valor de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, se fará através de recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	356	
Órgão	07	Secretaria M. De Infraestr. Serv. Públicos E Urbano
Unidade	001	Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub Função	782	Transporte Rodoviario
Programa	0014	Expansão E Melhoria Da Infraesturtura
Projeto Atividade	1028	Aquisição de Veiculo Maquinas e Equipamentos
Elemento Despesa	44.90.52	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.759	Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	100.000,00	(Cem mil reais),

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do

Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código c7be8e42-b9eb-43a8-9e5a-3617ac3f64e2, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Unidade	001	Gabinete do Secretário e dependencias
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da produção agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento Da Agropecuaria E Fomento Ao Abastecimento Alimentar
Projeto Atividade	2111	Manutenção Com O Conselho De Desenvolvimento Rural
Elemento Despesa	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	1.500,00	(mil quinhentos reais)

Código Reduzido	295	
Órgão	06	Secretaria m. De meio ambiente e agricultura
Unidade	001	Gabinete do Secretário e dependencias
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da produção agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento Da Agropecuaria E Fomento Ao Abastecimento Alimentar
Projeto Atividade	2052	Manutenção - Sec Meio Ambiente E Agricultura
Elemento Despesa	33.90.14	Diarias - Civil
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	2.196,82	(Dois mil cento e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos)

Código Reduzido	296	
Órgão	06	Secretaria m. De meio ambiente e agricultura
Unidade	001	Gabinete do Secretário e dependencias
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da produção agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento Da Agropecuaria E Fomento Ao Abastecimento Alimentar
Projeto Atividade	2052	Manutenção - Sec Meio Ambiente E Agricultura
Elemento Despesa	33.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	1.080,00	(mil e oitenta reais)

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do

Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1238/2022 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1314/2022, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 06 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

SANCIONA O PROJETO DE LEI N.130, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 56º e 83º, V, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei n. 130 de 04 de dezembro de 2023, que “Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito adicional suplementar, alterando a lei 1.314/2022 loa de 2023 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 06 de Dezembro de 2023, por meio do ofício n. 183/2023/GB/PRES.

CONSIDERANDO a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei, classificando-o como **LEI N. 1.463, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

CONSIDERANDO o acima exposto **PROMULGA-SE A LEI N. 1.463, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

DETERMINA a publicação da Lei municipal n. 1.463, de 06 de dezembro de 2023, no Mural de Avisos do prédio da Prefeitura Municipal, bem como, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, com endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, por se tratar do veículo oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, nos termos da Lei Municipal n. 279, de 07 de agosto de 2006.

Registra-se, publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Canabrava do Norte – MT, em 06 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 925/2023/GAPRE, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. 925/2023/GAPRE, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

“EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, resolve expedir a seguinte.

PORTARIA:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Sr. **RAEL COELHO GOMES**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE**, com a matrícula funcional n.2299, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMAA.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos legais e financeiros válidos a partir do dia 20 de dezembro de 2023, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 06 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código c7be8e42-b9eb-43a8-9e5a-3617ac3f64e2, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilible.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código c7be8e42-b9eb-43a8-9e5a-3617ac3f64e2, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.